



LEI MUNICIPAL Nº 2060 DE 04 DE MAIO DE 2012

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREA DE TERRA PARTICULAR NO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE PATROCÍNIO PARA EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a executar serviço de terraplanagem em área de terra particular no município, a título de patrocínio para o evento, denominado Campeonato Carioca de MotoCross;

§ 1º - O serviço de terraplanagem autorizado será executado apenas na pista de terra destinada à prática de competição de MotoCross, podendo receber reparos ou modificações, num total máximo de 20 horas de serviço;

Art. 2º - A área de terra a receber os serviços públicos denomina-se Fazenda Bourbon, estando situada no bairro Chalet na Rua Silvino Motta, nº 67, dentro do território municipal;

Art. 3ª – A secretaria de Serviços Públicos enviará uma (01) máquina retro escavadeira e um (01) caminhão trucidado, ou na falta deste, dois (02) caminhões caçamba comuns, todos os veículos pesados com os seus respectivos operadores;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 053/2012
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim